

## EDITAL Nº 061 /2018

Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de Bolsas de Pesquisa do Artigo 171 – FUMDES da Constituição do Estado de Santa Catarina, com recursos decorrentes da Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008, para os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Pesquisa do Artigo 171 - FUMDES da Constituição do Estado de Santa Catarina, com recursos decorrentes da Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008, para os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, e dá outras providências.

### 1 DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES é um Programa fomentado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, com recursos provenientes do Artigo 171 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 2.672, de 5 de outubro de 2009. O referido Programa destina-se aos acadêmicos regularmente matriculados em curso presencial de graduação, que cursaram todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral ou supletiva e residentes há dois anos no Estado de Santa Catarina.

### 2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

#### 2.1 ORIENTADOR

2.1.1 Professor pesquisador dos Núcleos de Pesquisa e Extensão do Unibave.

2.1.2 Cada professor poderá submeter, no máximo, dois projetos de pesquisa, sendo que ambos poderão ser aprovados.

**Parágrafo único:** O projeto deve ser submetido pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIdfYJn0Q8hGaGtNU4OI2XOTmh8cMLsGxatLtznnLjpdLggQ/viewform>, até o dia **20 de março de 2018**.

2.1.3 Não possuir débito em relação a relatórios de pesquisa de qualquer um dos Programas de Bolsa de Pesquisa referentes a editais anteriores.

#### 2.2 BOLSISTA

2.2.1 Residir, no mínimo, há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

2.2.2 Índice de Carência;

2.2.3 Renda Per Capta de até 3 salários mínimos;

2.2.4 Ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou instituição privada com bolsa integral ou supletiva;

2.2.5 Não possuir diploma de Ensino Superior;

2.2.6 Estar regularmente matriculado em todos os créditos, entre a primeira e a antepenúltima fase no 1º semestre letivo do ano de 2018, em um dos cursos de graduação do UNIBAVE.

2.2.7 Cumprir com as regras determinadas no presente Edital (Nº 061/2018) e no Edital Nº 046/2018.

2.2.8 Não receber qualquer outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos e/ou qualquer outra bolsa de pesquisa.

2.2.9 Não possuir histórico de pendências em relação às atividades ou relatórios de Programas de Bolsas do UNIBAVE, referentes a editais anteriores.

2.2.10 Inscrever-se, obrigatoriamente até **20 de março de 2018**, no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento> onde o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria do Estado da Educação, conforme Edital nº168/SED/2018.

2.2.10.1 O acadêmico que já se cadastrou em processos anteriores, deverá atualizar ou confirmar seus dados no site do UNIEDU.

2.2.11 Procurar a Coordenação de Pesquisa, junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para obtenção de informações a respeito dos professores orientadores e seus respectivos projetos de pesquisa.

2.2.12 Apresentar documentação solicitada no Edital Nº 046/2018, até o dia **06 de abril de 2018**.

2.2.13 Apresentar à Coordenação de Pesquisa, plano de trabalho impresso (modelo no Apêndice A do presente Edital), referente ao projeto de pesquisa do orientador, até o dia **06 de abril de 2018**.

2.2.14 Apresentar à Coordenação de Pesquisa, ficha de inscrição do acadêmico bolsista (modelo no Apêndice B do presente Edital), até o **dia 06 de abril de 2018**.

**2.2.15 Para acadêmicos que já entregaram a documentação para o pedido de bolsa do artigo 170 deverão preencher o Formulário de Inscrição Bolsa de Estudo e/ou Pesquisa do Artigo 171 - FUMDES no site do Unibave e entregar juntamente com Histórico escolar do ensino médio.**

### 3 DA BOLSA

#### 3.1 DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA CONCEDIDAS

3.1.1 Serão concedidas 9 (nove) Bolsas de Pesquisa do Artigo 171 – FUMDES aos acadêmicos interessados em participar de projetos de pesquisa, inscritos e selecionados nos termos do presente Edital.

#### 3.2 DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

3.2.1 A Bolsa de Pesquisa será concedida ao acadêmico selecionado, a partir do 1º semestre de 2018 e terá duração de 2 (dois) anos, desde que o aluno atenda aos requisitos de manutenção do benefício estabelecidos no item 6 do presente Edital.

#### 3.3 DO VALOR DA BOLSA

3.3.1 Para a Bolsa de Pesquisa, o bolsista selecionado receberá desconto do valor de um salário mínimo vigente ao do ano anterior ao da concessão da bolsa em 6 parcelas, efetuado diretamente na mensalidade do acadêmico bolsista.

**Parágrafo Único:** os acadêmicos beneficiados com a Bolsa de Pesquisa do Artigo 171 – FUMDES, somente receberão as parcelas da bolsa após o repasse dos respectivos recursos à Instituição pelo Governo do Estado.

### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção do acadêmico bolsista será conduzida a partir da avaliação do projeto do professor orientador, do plano de trabalho impresso e da defesa desse plano, por meio de uma entrevista. Os respectivos pesos dos itens avaliados estão detalhados no quadro 1.

**Quadro 1** - Critérios de seleção e respectivos pesos.

<b>Critérios</b>	<b>Pesos</b>
Avaliação do projeto do professor orientador	2,0
Avaliação do plano de trabalho impresso, elaborado pelo acadêmico	4,0
Avaliação da defesa do plano de trabalho, por meio de uma entrevista a ser realizada pelo professor orientador do projeto	4,0

**Parágrafo Único:** a aprovação nos critérios da pesquisa não garante ao acadêmico a contemplação do benefício, visto que este deve atender, também, todos os critérios determinados no Edital de Bolsa N°046/2018.

#### 4.2 DO PROJETO DE PESQUISA ELABORADO PELO PROFESSOR

O Projeto de Pesquisa será avaliado por um Comitê Científico a partir dos seguintes itens:

- 4.2.1 Relevância científica e tecnológica do projeto.
- 4.2.2 Definição clara dos objetivos.
- 4.2.3 Metodologia da pesquisa.
- 4.2.4 Cronograma das atividades.

#### 4.3 DA EXECUÇÃO E DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho será avaliado em duas etapas:

4.3.1 Na primeira etapa será avaliada a parte escrita do plano de trabalho pelo professor que elaborou o projeto de pesquisa, ao qual o plano está vinculado.

4.3.2 Na segunda etapa, o acadêmico candidato à bolsa pesquisa, passará por uma entrevista com o professor orientador, a fim de defender o plano de trabalho por ele escrito.

**Parágrafo Único:** A etapa de defesa do plano de trabalho se dará no período de 26 de março de 2018 a 09 de abril de 2018. A data e horário da entrevista serão comunicados a cada candidato via e-mail e telefone.

4.3.3 A avaliação da execução e defesa do plano de trabalho se dará a partir da análise da contribuição que esse plano oferecerá ao projeto de pesquisa do professor orientador.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

O período de realização do projeto é de 24 (meses), a se iniciar a partir da data de divulgação do resultado da seleção dos bolsistas de pesquisa contemplados pelo presente Edital.

#### 6. DOS COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

6.1 . Disponibilizar no mínimo 8h (oito) semanais para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

6.2 Participar de reuniões agendadas pelo orientador e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, objetivando orientações e acompanhamento dos projetos de pesquisa.

6.3 Entregar, juntamente com o professor orientador, mensalmente, o formulário das atividades desenvolvidas e, semestralmente, os relatórios de desenvolvimento do projeto, em datas determinadas pela Coordenação de Pesquisa, sob pena de perder as parcelas referentes ao período de vigência do relatório.

6.4 Apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto de pesquisa no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SENPEX) do UNIBAVE, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pelo evento.

6.5 Entregar em formato de artigo técnico-científico (Word) os resultados finais do trabalho, sendo 01 cópia impressa e uma em CD-Room.

6.6 Submeter 1 (um) artigo científico completo a periódico ou evento da área de conhecimento relacionada à pesquisa, apresentando o comprovante de submissão à Coordenação de Pesquisa.

**Parágrafo Único:** os acadêmicos contemplados com Bolsa de Pesquisa que não cumprirem as atividades dentro do cronograma determinado pela Coordenação de Pesquisa deverão restituir os valores referentes à bolsa recebida.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

7.1 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa do acadêmico bolsista.

7.2 Apresentar, juntamente com o orientando, o formulário das atividades desenvolvidas, mensalmente e os relatórios semestrais de desenvolvimento do projeto, em datas determinadas pela Coordenação de Pesquisa.

7.3 Apresentar, juntamente com o primeiro relatório semestral, o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIBAVE, no caso de projetos que envolvam seres humanos.

7.4 Participar de reuniões agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, objetivando orientações e acompanhamento dos projetos de iniciação científica.

## **8. DO RESULTADO**

A listagem dos candidatos selecionados será divulgada no dia 12 de abril de 2018 no mural da Coordenação de Apoio ao Estudante e no site [www.unibave.net](http://www.unibave.net).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do UNIBAVE e Coordenação de Apoio ao Estudante.

Orleans (SC), 17 de março de 2018

Elcio Willemann  
Reitor do Unibave

## APÊNDICE A

Edital 061/2018 Bolsa Artigo 171: Modalidade Bolsa Pesquisa  
**Plano de Trabalho do Acadêmico Bolsista**

<b>Título da Pesquisa do Professor Orientador</b>	
<b>Nome do Professor Orientador</b>	
<b>Título da Pesquisa do Acadêmico</b>	
<b>Nome do Acadêmico</b>	
<b>Curso/Fase</b>	

**Relevância**

*Descrever qual a importância do seu trabalho para o projeto do professor orientador*

**Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Acadêmico**

*Enumerar quais atividades você irá desenvolver para contribuir com a execução do projeto do professor orientador.*

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- ....

Orleans \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico

## APÊNDICE B

Edital 061/2018 Bolsa Artigo 171: Modalidade Bolsa Pesquisa

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ACADÊMICO

#### DADOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

Nome:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:

#### DADOS DO PROJETO

Título do projeto:	
Curso:	Fase:
Professor Orientador:	

Núcleo de pesquisa vinculado:	<input type="checkbox"/> NEAS	<input type="checkbox"/> PACA
	<input type="checkbox"/> NUTEC	<input type="checkbox"/> NUPCI
	<input type="checkbox"/> NUPAC	<input type="checkbox"/> NUPEDI

Orleans \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do acadêmico